

Berna, 4 de dezembro de 2017
Circular da Secretaria Internacional
Líbia – Emissões ilícitas

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

O operador designado da **LÍBIA**, Libya Post, gostaria de informar os operadores designados dos outros Países-membros da União do seguinte:

«Libya Post descobriu recentemente que as séries que constam no anexo 1 estão a ser vendidas e distribuídas como selos produzidos por Libya Post. A primeira série é designada por (High-Speed Trains) e contém seis selos postais apresentados em folhas miniaturas com alturas diferentes. A segunda série é designada por (Renaissance Painters – Jacopo Pontormo (1494–1557)) e contém igualmente seis selos postais apresentados em folhas miniaturas com alturas diferentes.

Libya Post confirma que estas emissões são ilícitas e que não podem constituir uma prova de franquia válida. Libya Post denuncia e condena veementemente estas emissões ilícitas. A emissão destes selos constitui uma clara violação da legislação nacional relativa à produção dos selos postais e das disposições do artigo 8 da Convenção Postal Universal, segundo as quais apenas Libya Post está autorizado a emitir selos postais em nome da Líbia.

Libya Post solicita a cooperação, a solidariedade e o apoio de todos os Países-membros e de todos os órgãos da UPU para proibir a venda e a circulação destas emissões ilícitas, de acordo com a legislação e a regulamentação líbias e nos termos do disposto na Convenção Postal Universal. A produção e a venda contínuas de emissões ilícitas são atividades criminais que prejudicam não só a filatelia e a reputação do país em questão, mas também todos os países e o setor postal em geral.»

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Jean-Alexandre Ducrest Diretor da Logística Anexo 1

Emissões ilícitas denunciadas por Libya Post

High-Speed Trains

















Renaissance Painters – Jacopo Pontormo (1494–1557)















